



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 650/2016 - DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$ 92.487,35** (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 632/2015, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão do projeto: **1168 – EXECUTAR AÇÕES DE VIG. E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI**, abaixo descrito:

03.160 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103059140.1168 – EXECUTAR AÇÕES DE VIG. E CONTROLE DO VETOR AEDI AEGYPTI.

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 92.487,35

Fr: **Convênio Governo Estadual**

TOTAL R\$. 92.487,35

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do Plano de Aplicação de Recursos da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 11, de 16/12/2015, e, portaria 009/2016/GBSES, DE 15/01/2016 – SES/MT/FMS, no valor de R\$. 92.487,35 (noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 565/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 613/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 632/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **PROJETO: 1168 – EXECUTAR AÇÕES DE VIG. E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPTI.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo-MT, 28 de Abril de 2016

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

__/__/____.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO